**Construção Coletiva do Currículo Regional/Municipal da Educação Infantil**

**AMNOROESTE**

**Consultora – Claudia Maria da Cruz**

**Texto Base 1 – Estudo, análise e elaboração de propostas – 12-09-19.**

**Concepções de criança, infância e educação infantil**

O conceito de infância é fruto de uma construção social. No decorrer dos séculos, como mostra a história, surgiu diferentes concepções de infância. Segundo Ariés (1983), até mais ou menos por volta do século XVI, não existia a particularidade da consciência sobre o universo infantil. A concepção de infância, até então, baseava-se no abandono, pobreza, favor e caridade.

A partir do século XIX e XX, a infância começa a ocupar um lugar de fundamental importância para a família e para a sociedade, começa a se pensar na criança como alguém que necessita de lugar, tempo, espaço e cuidados diferenciados, começando a delinear-se o que mais tarde evoluiu para o que hoje reconhecemos como infância.

Essa considerada conquista histórica sobre a especificidade da infância: de demarcação das diferenças da criança em relação ao adulto, de valorização de seus saberes, suas linguagens, seu potencial, o que tem sido para o campo educacional um estímulo na superação da ideia de criança como um ser passivo, um adulto em miniatura, ainda não tem evitado índices inaceitáveis de pobreza, fome, violência, abandono e não acesso aos bens culturais das crianças brasileiras.

Porém, ao mesmo tempo que convivemos com retratos de uma realidade para as crianças que gostaríamos de não mais vivenciar, por outro lado, a infância tem sido estudada por várias ciências (história, antropologia, psicologia, pedagogia, sociologia, neurociência, etc.), no sentido de cada vez mais buscar compreender a criança em sua integralidade, numa afirmação cada vez maior da necessidade de mudança da realidade das crianças e da infância e também da afirmação de que elas têm direito a um desenvolvimento integral, saudável, em ambientes de afeto, cuidado e educação, nos quais a Família, a Escola, o Estado e a Sociedade atuem de forma responsável, mútua e efetiva.

Para as DCNEI’s (2009) a criança é: sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

A BNCC (2017) reafirma a concepção de criança trazida pelas DCNEI’s, reforçando que: as crianças são sujeitos ativos, que constroem seus saberes interagindo com as pessoas e culturas do seu tempo histórico. Nessas relações, elas exercem seu protagonismo e, assim, desenvolvem sua autonomia - fundamentos importantes para um trabalho pedagógico que respeita suas potências e singularidades. Nas interações com culturas e saberes, elas constroem suas identidades, suas preferências e seus modos de ver o mundo.

O Currículo Base do Território Catarinense (2019) afirma que: há de assegurar-se que as crianças catarinenses tenham a oportunidade de acesso à Educação Infantil de qualidade, em que os direitos de brincar, expressar-se, comunicar-se, conviver, participar e explorar sejam garantidos e, acima de tudo, que os direitos de ser criança e de viver suas infâncias com dignidade sejam respeitados.

Diante dessas afirmações pensar as crianças e suas infâncias na contemporaneidade propõe uma concepção de Educação Infantil, na qual os/as profissionais estejam empenhados em entender a singularidade da criança, as especificidades da infância e estejam atentos para as novas configurações que estão surgindo em função das teorias, estudos, pesquisas e aspirações da sociedade, pois são elas que devem configurar todo o trabalho pedagógico desenvolvido.

A elaboração coletiva deste documento tem esse propósito de sustentar de forma teórica e metodológica aqueles que convivem com as crianças nas instituições de educação infantil dos municípios, numa tarefa constante de estudo-ação-reflexão e de relação com a família e a sociedade, num esforço mútuo de mudar os rumos da história, humanizando cada vez mais os fazeres e as relações com as crianças.

**O Currículo à luz da BNCC**

A tarefa de construir um Currículo para a Educação Infantil, tem ganhado nos últimos anos mais mobilização e consequentemente mais referências, estudos, reflexões, o que desafia os professores e gestores a se apropriar dos conceitos defendidos nos documentos legais, bem como significa-los na prática cotidiana.

Para as DCNEI’s (2009) currículo é o conjunto sistematizado de práticas culturais no qual se articulam as experiências e saberes das crianças, de suas famílias, dos profissionais e de suas comunidades de pertencimento e os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, científico e tecnológico. As DCNEI’s definem também as interações e as brincadeiras como eixos norteadores das práticas pedagógicas.

Ainda, para as DCNEI’s (2009) as propostas pedagógicas devem respeitar os seguintes princípios: I – Éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades.

II – Políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.

III – Estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.

A BNCC (2017) acrescenta aos eixos estruturantes do currículo (interações e brincadeiras), os seis direitos de aprendizagem: brincar, conviver, explorar, participar, expressar, conhecer (se), que são também as condições para que as crianças aprendam, desempenhando um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural.

Para o Currículo Base do Território Catarinense (2019) compete às instituições de Educação Infantil garantir que os princípios sejam articulados aos eixos interações e brincadeiras que norteiam as ações pedagógicas e, principalmente, aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

A BNCC (2017) estruturada as experiências das crianças em cinco campos, nos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. Os campos de experiência constituem uma base curricular que acolhe as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte de patrimônio cultural. A definição e denominação dos campos de experiências também se baseiam no que dispõem as DCNEI’s (2009) em relação aos saberes e conhecimentos fundamentais a ser propiciados às crianças e associados às suas experiências. São eles: eu, outro, nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento, imaginação; tempos, quantidades, relações e transformações.

Além da proposta de organização curricular em campos de experiências, a BNCC (2017) propõe uma organização etária. Todavia, esses grupos não podem ser considerados de forma rígida, já que há diferenças de ritmos na aprendizagem:

* Bebês - zero a 1 ano e 6 meses
* Crianças bem pequenas - 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses
* Crianças pequenas - 4 anos a 5 anos e 11 meses

O Currículo Base do Território Catarinense (2019), a partir da BNCC (2017) apresenta dois organizadores curriculares para a Educação Infantil que podem ser trabalhados concomitante ou individualmente, conforme opção do município, escola e professor:

- O primeiro organizador curricular - por Campos de Experiências dispõe de cinco quadros (um quadro para campo de experiência), cujos campos de experiência, direitos de aprendizagem e de desenvolvimento e os objetivos de aprendizagem e de desenvolvimento por grupos etários (bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas) estão organizados de maneira conjunta. Há, assim, a possibilidade de acompanhar a progressão de conhecimento por faixa etária, sempre relacionando o contexto dos campos de experiências com os direitos de aprendizagem e de desenvolvimento.

- O segundo organizador curricular - por Grupos Etários dispõe de três quadros (um quadro para cada grupo etário), onde são apresentados todos os campos de experiência, direitos de aprendizagem e de desenvolvimento e objetivos de aprendizagem e de desenvolvimento por grupo etário. Nesse formato de organizador curricular, é possível visualizar todos os objetivos por campos de experiência, de modo a favorecer a constituição de contextos de aprendizagem e a interlocução entre os campos de experiência.

Ao final de cada quadro apresentam-se indicações metodológicas com o objetivo de ampliar as possibilidades de trabalho com as crianças, por grupos etários e campos de experiências. As indicações metodológicas buscam traduzir possibilidades de aprendizagem e produção do conhecimento com o intuito de instrumentalizar a prática docente e propor estratégias de ação junto às crianças. Apresentam características fundantes de cada campo de experiência e questões imprescindíveis para o trabalho com crianças na Educação Infantil. Ressalta-se que essas indicações metodológicas podem ser vistas como ponto de partida; assim, elas podem ser problematizadas e ampliadas de acordo com os contextos educativos.

Para Currículo Base do Território Catarinense (2019) com as indicações metodológicas, é possível perceber características do desenvolvimento infantil, relacionadas às possibilidades de brincadeiras e de interações no cotidiano, dando visibilidade à criança e seu potencial criativo e imagético, bem como a potência de suas ações na contribuição da construção de uma proposta pedagógica significativa, em que os direitos de aprendizagem e de desenvolvimento estejam garantidos.

Unir esforços na direção de um trabalho coletivo onde o aprofundamento das discussões seja a tônica, ampliando as referências, os repertórios em torno das concepções de infância, criança, currículo, educação infantil, avaliação entre outros, e também no sentido de garantir aos professores, gestores, crianças o protagonismo, tem tornado o desafio mais complexo.

Mas, como somos interessados em desafios novos, criamos o GT da Educação Infantil e grupos de estudos e discussões nos municípios da AMNOROESTE, porque entendemos que as temáticas já estudadas nos textos bases anteriores e as que ainda serão estudadas, aprofundadas e propostas nos textos subsequentes, nos levará ao cumprimento desta importante tarefa de consolidar um currículo da educação infantil que faça sentido para crianças, professores, famílias e comunidade.

**Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento**

O entendimento de que as crianças são cidadãs e devem ser respeitadas na sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, de que são sujeitos de direitos exigíveis com base na Lei e de que são prioridade absoluta, bases da proteção integral, exige uma ressignificação no trato das questões ligadas à primeira infância no campo educacional.

Buscando responder a essas questões a BNCC (2017) define no Currículo da Educação Infantil a instituição dos Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento, comprometendo o Estado, a Família e à Sociedade a garanti-los, respeitá-los e defende-los e ainda reforçando, com base nas DCNEI’s (2009) de que isso se faz na criação de oportunidades para que as crianças vivam experiências que as levem à apropriação e ressignificação da cultura pelo convívio no espaço coletivo, e à produção de narrativas, individuais e coletivas através de diferentes linguagens.

Aliando-se aos Direitos a BNCC (2007) mantém os eixos estruturantes do Currículo da Educação Infantil, que de acordo com as DCNEI’s (2009) são as interações e as brincadeiras, experiências nas quais as crianças podem construir e apropriar-se de conhecimentos por meio de suas ações e interações com seus pares e com os adultos, o que possibilita aprendizagens, desenvolvimento e socialização, caracterizando o cotidiano da infância, trazendo consigo muitas aprendizagens e potenciais para o desenvolvimento integral.

Os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento asseguram, na Educação Infantil, as condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural. São eles:

• **Conviver** com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.

• **Brincar** cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.

• **Participar** ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.

• **Explorar** movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.

• **Expressar**, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.

• **Conhecer-se** e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

Pensando no papel fundamental dos Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento no Currículo da Educação Infantil Regional, elaboramos abaixo sugestões de práticas que buscam dar visibilidade à garantia desses direitos, para que eles passem a ser conhecidos, compreendidos e executados tanto no interior das instituições de educação infantil, como pelas Famílias e pela Sociedade:

(OBSERVAÇÃO – ESSAS SUGESTÕES SERÃO ELABORADAS NO ENCONTRO DO DIA 12/09/19)

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ARIÈS, Philippe. História social da criança e da família. Guanabara, Rio de Janeiro, 1983.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

\_\_\_\_\_\_. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 10 maio 2019.

\_\_\_\_\_\_. Lei Nº 12.796, de 4 de abril de 2013. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 65, p. 1-2, 5 abr. 2013.

\_\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, DF: MEC, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/06/BNCC\_EI\_EF\_110518\_versaofinal\_site.pdf. Acesso em: 10 mar. 2019.

\_\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a Educação Infantil. Brasília: MEC, SEB, 2006a.

\_\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de Educação Infantil. Brasília: MEC, SEB, 2006b.

\_\_\_\_\_\_. Resolução Nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 2009a. Disponível em: http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005\_2009.pdf. Acesso em: 10 maio 2019.

\_\_\_\_\_\_. Parecer CNE/CEB Nº 20, de 11 de novembro de 2009. Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 2009b. Disponível em: https://bit.ly/2Vz6NGz. Acesso em: 10 maio 2019.

\_\_\_\_\_\_. BRASIL. Ministério da Educação. Indicadores de qualidade na educação infantil, Brasília. MEC/COEDI, 2009

\_\_\_\_\_\_. BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.069/90. Brasília, 1990.

\_\_\_\_\_\_. BRASIL. Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil. Brasília, 1998.

\_\_\_\_\_\_. BRASIL. Plano Nacional da Educação. Lei 010172/01. Brasília, 2001.

\_\_\_\_\_\_. BRASIL. Plano Nacional da Educação. Lei 13.005/14. Brasília, 2014.

\_\_\_\_\_\_. BRASIL. Lei do Piso Nacional Salarial dos Professores. Lei11.738/08. Brasília, 2008

\_\_\_\_\_\_. BRASIL. Lei do Fundeb. Lei11494/07. Brasília, 2007.

\_\_\_\_\_\_. BRASIL. Política Nacional da Educação Infantil. Brasília, 1994.

CAMPOS, Maria Malta. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças / Maria Malta Campos e Fúlvia Rosemberg. – 6.ed. Brasília : MEC, SEB, 2009.

SANTA CATARINA. Currículo Base do Território Catarinense, 2019.